

Abolição ou dissimulação? Analisando o histórico do trabalho doméstico análogo a escravidão no Brasil.

Camili Rodrigues Lyrio¹
Jaqueline Carvalho Quadrado²

É fato que o trabalho escravo segundo se comprova teve seu fim a muito tempo, porém, existe o questionamento se de fato tal ato deixou mesmo de existir. Buscando traçar o contexto histórico do tema e ligando com os dias atuais é possível notar que a história não é exatamente como está sendo contada. Recentemente, no ano de 2022 veio a público alguns casos relacionados de trabalhadoras que vinham sendo mantidas em condições de trabalho análogo a escravidão. O que comprova a hipótese que este tipo de situação infelizmente ainda ocorre. Mas o problema não para por aí, segundo informações do Ministério Público, entre maio e junho de 2022 foram cerca de 3 a 4 casos descobertos de trabalhadoras vivenciando tal situação. Destaca-se que estes são dados de casos descobertos, porém a grande possibilidade de existir outros ainda não denunciados. Entre as situações apresentadas estão o ocorrido no Rio de Janeiro em maio de 2022, onde uma idosa foi resgatada após viver 72 anos trabalhando em condições análogas à escravidão. A mulher tinha apenas 12 anos quando foi levada para a residência, onde passou a atuar como faxineira e cuidar de uma idosa como ela até o momento do resgate. Nota-se aqui o desrespeito e o descumprimento de direitos fundamentais da pessoa, da criança e do idoso durante estes anos. Situação preocupante ao ponto que se coloca uma criança para trabalhar até à vida adulta, e após uma idosa que possivelmente precisasse de cuidados para ser tutora da outra. Outro caso ocorrido um mês antes, em abril do mesmo ano, apresentou a história de uma mulher de 52 anos resgatada na Bahia após trabalhar 40 anos submetida ao trabalho escravo. Também trabalhando desde os 12 anos e sem nenhum direito ou conforto na moradia. O que também vem a ferir os direitos fundamentais da mesma. Ainda no mesmo período de 2022, ocorreu o resgate de uma trabalhadora, em junho, após a mesma passar 43 anos trabalhando sem salários e sem benefícios, a ação do MP se deu após denúncia anônima da situação, onde a mulher exercia afazeres domésticos e ainda era babá. Após o desdobramento do caso, ficou acertado que ela receberia uma indenização referente a todos os anos de trabalho, que totalizou 250 mil reais. O que se quer apresentar aqui, com tais dados é a importância de se ter uma maior atenção a este tipo de situação, segundo o próprio Ministério Público destaca, é crucial saber identificar quando tal situação está ocorrendo e denunciar. Portanto, o objetivo deste estudo é comprovar através de dados do Ministério Público e dos Sindicatos de Trabalhadoras Domésticas, que a prática de trabalhos análogos a escravidão infelizmente ainda são reais, por isso faz-se o questionamento no início se de fato chamasse “abolição ou é dissimulação?” do problema. O trabalho foi realizado a partir de estudos bibliográficos de materiais relacionados ao tema, com o intuito de mostrar a realidade sobre o trabalho doméstico atualmente. Tendo em vista a importância de apresentar um diagnóstico da atuação da classe e de como seus direitos vêm sendo apresentados, se realmente estão sendo respeitados. Outro foco do estudo também é apresentar de forma clara como ocorrem os desdobramentos do trabalho análogo a escravidão, sabendo que por vezes as pessoas não conseguem identificar que estão vivenciando tal situação e portanto não denunciam. Foram apresentados alguns casos isolados, os quais tiveram maior repercussão

devido à gravidade, porém, é necessário reiterar que segundo informações coletadas, já existiram diversos outros resgates solucionados de trabalhadoras vivendo em condições precárias. E há uma grande possibilidade de existirem outros ainda ocultos. Com o presente trabalho foi possível comprovar a tese de que o trabalho análogo a escravidão infelizmente ainda é uma realidade no Brasil atualmente, apesar da defesa de que o mesmo nunca mais existiu após sua abolição em maio de 1888.

Palavras-chave: Empregadas Domésticas; Trabalho Análogo; Direitos; Escravidão.

Referências:

Aldé, Alessandra. (2020). Trabalho análogo ao de escravo e o discurso da mídia no Brasil. *Comunicação, Mídia e Consumo*, 17(50), 291-310. DOI: 10.18568/CMC.V17I50.2077. Disponível em https://fiquemsabendo.com.br/institucional/brasil-teve-1-4-mil-trabalhadores-em-situacao-de-escravidao-moderna-resgatados-em-2023?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwnK60BhA9EiwAmpHZw14ID8i5cHhMiTEEiInwtX3HyvWFCZkZTYCtIWTN9xhL6hsQt4thehoC5xwQAvD_BwE Acesso em 08 de julho de 2024

Araújo, Djamila. (2018). O que é lugar de fala? Belo Horizonte: Letramento. (Aborda a intersecção de raça e gênero, incluindo a questão do trabalho doméstico). Disponível em <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/3MRGs8LXFfbLmgC6J4gTLcb/> Acesso em 08 de julho de 2024.

Barroso, Carmen. (2017). Modern Slavery in Brazil: A case study on Domestic Work. *International Journal of Comparative Labour Law and Industrial Relations*, 33(4), 411-432. Disponível em <https://www.globalpolicyjournal.com/blog/13/08/2021/modern-day-slavery-brazil-report-field> Acesso em 08 de julho de 2024

Agradecimentos: A minha instituição UNIPAMPA, a minha agência de fomento à pesquisa FAPERGS, e ao meu grupo de pesquisa em Gênero, Ética, Educação e Política- GEEP.

¹Graduanda do Bacharelado em Ciências- Ciência Política na Universidade Federal do Pampa-UNIPAMPA

²Docente de magistério superior na Universidade Federal do Pampa-UNIPAMPA.